



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 05 de Maio de 2022

Edição 1.742 - Ano XVII - Semanal

## PORTARIAS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### PORTARIA Nº 106/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr<sup>a</sup> LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 843/2011

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Instaurar Processo de Sindicância, para apurar, no prazo legal (Art. 6º - §6º da Lei 843/2011) os fatos e possíveis irregularidades referentes a renúncia de receita envolvendo a empresa M. E. entre os anos de 2014 e 2020, conforme expediente interno emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Determinar que o Processo ora instituído seja o 003/2022.

**Art. 3º** - Ficam nomeadas para compor a referida Comissão as servidoras:

- Cristina Seidler, matrícula nº 40.357, CPF nº 051.674.969-26, Agente Administrativo;
- Ana Paula Amorim Fico, matrícula nº 40557, CPF 054.055.659-97. Agente Administrativo; e
- Sandra Alves de Melo Oliveira matrículas nº 40079 e 888126, CPF 031.990.329-07, Professora.

**Art. 4º** - Exercerá a Presidência da Comissão a servidora CRISTINA SEIDLER, devidamente nomeada ao cargo de Ouvidora Auditora de Sindicâncias e Processos Administrativos OASP, conforme Portaria de nº 090/2022 e nos termos da Lei Municipal nº 843/2011.

**Art. 5º** - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir seus trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, justificada a necessidade.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 02 de maio de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

JANE GOMES DE SOUZA UNO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 109/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

*Estabelece os prazos para Requerimentos e valores e quotas para Licença-prêmio em pecúnia, nos termos do Decreto nº. 087/2022.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, Sr<sup>a</sup> LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das suas atribuições legais, em especial

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer os prazos, valores e quotas para Licença-prêmio em pecúnia, nos termos do Decreto nº 087/2022, de 02 de maio de 2022 e da Lei Municipal 153/2000.

**Art. 2º.** Entre os dias 09 e 16 de maio de 2022 ficará aberto o prazo para a solicitação de Licença-prêmio em pecúnia, referente ao ano de 2022, mediante Processo via Sistema de Protocolo, de acordo com o Anexo I do Decreto Municipal 087/2022, de 02 de maio de 2022.

**Art. 3º.** A análise dos Requerimentos será feita pelas Secretarias de Administração e Fazenda, que emitirão em conjunto Parecer e Relatório (dos requerimentos Deferidos e Indeferidos) e, após a publicação de Portaria com a descrição e cronograma de pagamentos, com nomes, matrículas, cargos, data de admissão, nº do Protocolo e motivo do Pedido.

**Parágrafo único:** Em caso de situações que impactem no orçamento do Município ou Índice da Folha de pagamento, os pagamentos previstos serão suspensos, retornando, de acordo com a ordem estabelecida, após normalizada a situação, de acordo com o Decreto 087/2022 e nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal ( Lei Federal nº101/2000).

**Art. 4º.** Os pagamentos serão feitos entre os meses de junho a novembro de 2022, diretamente na Folha de Pagamento do servidor, da seguinte forma:

I - Será pago o total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 06 (seis) vezes iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) entre os meses de junho a novembro de 2022, respeitados a ordem de critérios e procedimentos regulamentados pelo Decreto 087/2022.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tamarana, em 04 de maio de 2022

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Rua Izaltino José Silvestre, nº 643, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 1



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 110/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Izabel Ferraz Inácio**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 24750, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.026.041-9/PR e do CPF sob o nº 880.090.689-34 - (1) – uma - DIÁRIA - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar da Oficina de Capacitação de Vacinadores para a BCG, no dia 05/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 111/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Verinha Caetano Nogueira**, Enfermeira, matrícula 40599, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.974.273-9/PR e do CPF sob o nº 066.448.779-31 - (1) – uma - DIÁRIA - no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar da Oficina de Capacitação de Vacinadores para a BCG, no dia 05/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 112/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Jemima Queiroz de Carvalho Araújo**, Agente Administrativo, matrícula 40599, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.974.273-9/PR e do CPF sob o nº 066.448.779-31 - (1 e 1/2) – uma e meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, entre os dias 11 e 12/05/2022 em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 113/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Stephenie dos Santos Franco**, Assistente Social matrícula 8880088, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.616.937-1/PR e do CPF sob o nº 059.440.259-05 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, no dia 11/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 114/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Roni Severino Teodoro**, Assessor Executivo III, matrícula 8880235, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.744.707-5/PR e do CPF sob o nº 068.570.249-95 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar servidora e conselheira municipal para participarem do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, no dia 11/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 115/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Roni Severino Teodoro**, Assessor Executivo III, matrícula 8880235, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.744.707-5/PR e do CPF sob o nº 068.570.249-95 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar servidora e conselheira municipal para participarem do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, no dia 12/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 116/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Secretária de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **Izadora Castilho Batista**, matrícula 8880197, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.339.183-8/PR e do CPF sob o nº 078.547.279-70 - ( 1 e 1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, entre os dias 11 e 12/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 117/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Andréia Costa Paredes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 8880094, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.424.004-8/PR e do CPF sob o nº 016.035.849-35 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, no dia 12/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 118/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Danielli Aparecida de Souza Nascimento**, Assessor Executivo II, matrícula 40558, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.888.015-1/PR e do CPF sob o nº 060.263.079-74 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Apucarana - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil, no dia 12/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 04 de maio de 2022.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 05/05/2022

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 de 21/09/2021

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Processo nº 097/2021

*Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços para Aquisição de itens de panificadora para uso das secretarias municipais que entre si celebram o Município de Tamarana e a Panificadora JM Eireli;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

**CONTRATADO:** **PANIFICADORA JM EIRELI**, com sede na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 357, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 10.583.181/0001-80 e Inscrição Estadual nº. 90467175-43, representada por seu proprietário, Sr. *Jordão Junior Banagouro*, CPF nº. 399.084.558-69 e RG nº. 48.770.911-1 SSP-SP;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 de 21/09/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos) no valor unitário (litro) do item 04 "Leite integral saquinho com 01 (um) litro", passando o valor de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), com o fito de reestabelecer o



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

equilíbrio econômico financeiro do contrato conforme orientado em Parecer Jurídico nº 093/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 05 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**PANIFICADORA JM EIRELI**  
CONTRATADA  
**Jordão Junior Banagouro**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária de Administração

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 001 de 05/05/2022**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 de 31/01/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**Processo nº 001/2022**

*Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preço para fornecimento de óleos lubrificantes e aditivos automotivos para manutenção da frota Municipal, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

**CONTRATADO:** **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, Rodovia BR 467, s/n, KM 78, caixa postal 8, CEP: 85.907-060, inscrita no CNPJ sob nº.30.572.270/0001-38 e Inscrição Estadual nº. 90782378-45, representada por *Juscilei Marcelo Mumbach*, CPF nº. 057.934.449-55 e RG nº. 8.514.020-5.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 de 31/01/2022**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR**

**Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no valor unitário do item 06 – “Óleo 5w30 100% sintético api c para veículo a diesel...”, passando o valor do item de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), para R\$ 774,50 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com o fito de reestabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 097/2022.**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 05 de Maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
**DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES**  
**PETRO OESTE EIRELI**  
CONTRATADA  
**Juscilei Marcelo Mumbach**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária de Administração

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: TERMO DE FOMENTO Nº 112/2022 DE 02/05/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022**  
**PROCESSO Nº 069/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.**  
**CONTRATADO: INSTITUTO SERRA DAS ÁGUAS.**

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022, TEM POR OBJETO A GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SERRA DAS ÁGUAS, SERRA DAS ÁGUAS I E SERRA DAS ÁGUAS II, PROMOVEDO O DESENVOLVIMENTO DE ESTRUTURAS DE IDENTIFICAÇÃO, ACESSOS, MELHORIAS DE ESTRADAS, ADMINISTRAÇÃO, ENTRE OUTROS TRABALHOS, ASSIM COMO OS CONTEMPLADOS NO CONVÊNIO, INÍCIO DO PLANO DE MANEJO E OS REQUERIDOS PELO IAT, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO.

O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), CORRENDO A DESPESA À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (354) 12.01.18.541.0023.2.287.3.3.50.41.00.00. O CEDENDE TRANSFERIRÁ, PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO, OS RECURSOS EM 10 PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS, SENDO AS 4 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E AS 6 RESTANTES NO VALOR DE 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS), SENDO A PRIMEIRA NO MÊS DE MAIO/2022 E AS A ÚLTIMA EM DEZEMBRO DE 2022.

O PRESENTE TERMO DE FOMENTO VIGERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL ATÉ 31/12/2022, CONFORME PRAZO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO PARA A CONSECUÇÃO DE SEU OBJETO.

TAMARANA, 02 DE MAIO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 18/2022 - PE</b>
	Processo Administrativo: 39/2022 Processo de Licitação: 39/2022 Data do Processo: 10/03/2022

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2022
- b) Licitação Nr.: 18/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 05/05/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente em geral, para utilização de todas as secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004878 - C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA.	1	0,0000	71.065,72
- 001170 - CLATEC TECNOLOGIA EIRELI	11	0,0000	32.534,94
- 004875 - COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA	10	0,0000	29.495,84
- 003778 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO	32	0,0000	82.536,33
- 004873 - IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS LTDA	12	0,0000	32.206,36
- 004082 - LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	35	0,0000	64.330,21
- 004808 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE	13	0,0000	24.196,28
	114		336.365,68

Tamarana, 5 de Maio de 2022.

-----  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022**  
**PROCESSO Nº 063/2022**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 033/2022, Processo nº 063/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento vasilhames de gás de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamarana, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 05/05/2022, até às 08:30 horas do dia 20/05/2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 20/05/2022.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 04 de Maio de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno  
**Secretária Municipal de Administração**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022**  
**PROCESSO Nº 069/2022**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO nº 069/2022, Processo nº 034/2022, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de produtos, materiais e equipamentos para limpeza e desinfecção hospitalar para o uso em todos os setores da Secretaria de Saúde do Município de Tamarana, no período de 12 (doze) meses, conforme descrito nos Termos de Referência, Anexos 1, do presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 06/05/2022, até às 08:30 horas do dia 23/05/2022.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 23/05/2022.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 05 de Maio de 2022.

Jane Gomes de Souza Uno  
**Secretária Municipal de Administração**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**  
**SOLICITAÇÃO Nº 067/2022**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 005/2022, Solicitação nº 067/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: O objeto da presente Licitação consiste na contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma da Escola Rural Municipal Enes Barbosa no Assentamento Água da Prata, Zona Rural do Município de Tamarana, que deverá ser executada no fora dos horários das aulas, conforme C.I. Nº 413/2022 da Secretaria de Administração, C.I. Nº 606/2022 e Termo de Referência da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Memorial Descritivo, Levantamento Orçamentário, Cronograma Físico Financeiro, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até as **09h00 horas**, do dia, **30/05/2022 (Trinta de maio de dois mil e vinte e dois)**, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br), aba Licitações.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-Pr, 29 de Abril de 2022.

**Jane Gomes de Souza Uno**  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

**PORTARIA Nº 038/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA –  
ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica designada a partir de 03/05/2022 , a servidora DEBORA GARCIA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 12.399.187-7/PR e CPF sob o nº 079.729.439-23, sob a matrícula de nº 8880146, para exercer jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochedo, em substituição a professor com afastamento médico.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,  
aos 02 de maio de 2022.**

---

**RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021**



## MUNICÍPIO DE TAMARANA

### ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

#### PORTARIA Nº 039/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

#### O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

##### RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada a partir de 03/05/2022, a servidora ROSEANE DAS DORES NOGUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.348.977-6/PR e CPF sob o nº 071.052.599-06, sob a matrícula de nº 8880155, para exercer jornada de carga suplementar no Cmei Criança Esperança, em substituição à docente em licença prêmio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,  
aos 02 de maio de 2022.**

---

**RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021**



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

---

#### PORTARIA Nº 25/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 04 e 05/05/2022 com o objetivo de visitar o Gabinete do Deputado Estadual Tercilio Turini para tratar de assuntos de interesse do Município de Tamarana. .

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 03 de maio de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA  
Presidente da Câmara



### CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

---

#### PORTARIA Nº 27/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Vera Lúcia Aparecida de Lima Silva, Técnica Legislativa de acordo com os arts. de 115 a 120, da Lei Municipal 153 de 26 de dezembro de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Municípios de Tamarana – Pr).

Parágrafo Único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 01/08/2015 a 06/03/2022.

Art. 2º A servidora gozará a licença no período de 11/05/2022 a 10/06/2022, devidamente protocolada nesta Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de maio de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA  
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)